



DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2020

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal Idoso (CMI) de Mallet para o biênio 2020/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 818/2007, de 05 de Julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso de Mallet para o biênio 2020/2021:

Presidente: Iraci Sanches

Vice-presidente: Luana Lurdes Bodziak de Mattos

Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos

Suplente: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Roseli Tereza Szeremeta de Lima

Suplente: Alcione Aparecida Scheliga

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jeisy Luciana Bobato

Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski

II - Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

Grupo da Terceira Idade de Mallet:

a) Iraci Sanches – Titular;

b) Tereza Seretne



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Grupo da Terceira Idade de Dorizon

- a) Romeu Niederle
- b) Maria Niederle

Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul

- a) Clara Koslowski
- b) Maria Tomal de Lima

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de Julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet